

Ofício Nº 11/2023

Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

À Comissão de Seleção do Edital nº 001/2022 -SETUR

ASSUNTO: Recurso ao LOTE ÚNICO - Projeto: Exposição Cidade Mais Infância.

O Instituto Maria da Hora, organização da sociedade civil, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.750.574/0001-63, vem, por meio de seu representante legal, através do presente ofício, impetrar **RECURSO** ao lote único do Edital de Chamamento Público nº 001/202-SETUR, quanto ao **resultado preliminar atribuído à proposta do Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE**

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,



Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
CORREIA:14474239334
Dados: 2023.01.09
12:55:37 -03'00'

José Alves Correia

Presidente do INSTITUTO MARIA DA HORA

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR

**Ilustríssima Colenda Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público
nº 001/2022**

Recurso Administrativo ao resultado preliminar.

Chamamento Público nº 001/2022 - SETUR

LOTE ÚNICO – Exposição Cidade Mais Infância.

INSTITUTO MARIA DA HORA, organização da sociedade civil, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.750.574/0001-63, com sede na Av. Coronel Matos Dourado, 397- Henrique Jorge – CEP 60521-063 – Fortaleza/CE, neste ato, representada por seu presidente JOSÉ ALVES CORREIA, vem, com o respeito de estilo, perante a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – SETUR, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO, quanto ao resultado preliminar atribuído a proposta apresentada pela Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE**, nos termos do edital da referida chamada, apresentando as seguintes razões para, no final, requerer o que se segue:

DA TEMPESTIVIDADE

01. O Edital de Chamamento Público nº 001/2022, em seu item 6.2 (tabela 2), estabeleceu prazos para cada uma das etapas do certame, ficando compreendida a interposição de recursos entre os dias 03/01/2023 e 09/01/2023, estando, portanto, o presente recurso apto a ser apreciado por esta Douta Comissão, ante a sua tempestiva apresentação.

DAS RAZÕES DO RECURSO

02. Conforme a Ata de Resultado Preliminar da Fase de Seleção, tem-se que a proposta apresentada pela **Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE**, obteve a pontuação de 9,55 sendo classificada em terceiro lugar no **Edital de Chamamento Público nº 001/2022**.

03. Contudo, a recorrente, neste momento, vem reivindicar, à colenda Comissão de Seleção, a reanálise de alguns pontos da proposta da **Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE**, os quais podem resultar em sua **ELIMINAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** do certame por descumprimento de regras editalícias de participação.

04. Caso, a Nobre Comissão Julgadora, não entenda os motivos apresentados como resultante de **DESCCLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO**, esta que então, **REDUZA A PONTUAÇÃO** da **Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE**, mediante análise dos tópicos abaixo.

05. Para melhor análise desta Comissão, abaixo, destaca-se o item 6.5.7 do Edital, na intenção de tratar as inconformidades no Projeto apresentado pela FETRIECE, com objetividade e fácil compreensão, as quais justificam possíveis reavaliações do vosso julgamento, com consequentes reduções de suas notas, e até mesmo, sua eliminação/desclassificação do certame em discussão:

“Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – SDHDS

[...]

6.5.7: Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação;
- c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o **detalhamento das despesas** e o valor global proposto;
- d) que estejam em desacordo com o Edital;**
- e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível; ou
- f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo.” (grifou-se)

05. No **ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO** do Edital (fls. 19 a 21) são descritos vários itens e seus respectivos critérios de julgamento dos projetos apresentados pelas proponentes, que resultam na análise dos membros desta Nobre Comissão e nas pontuações finais.

06. A Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE, claramente, **descumpriu Edital, quando não atendeu a alguns critérios de julgamentos dos itens do referido anexo**, como tratar-se-á a partir de então:

I. DO DESCUMPRIMENTO AO ITEM (A) - DA PROPOSTA, DO ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO EDITAL 001/2022 - SETUR. MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OU MESMO A REDUÇÃO DE SUAS NOTAS.

ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO - ITEM (A) DA PROPOSTA: (fls. 19 e 20 do Edital)
Informações sobre a adequação da proposta (ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações).

• **PRIMEIRO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (fls. 19 do Edital)**

A proposta apresenta os quesitos “o que?”, “quando?” e “onde?”, bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução.

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,5

07. Como confirma-se acima, o item A da Matriz de Avaliação do Edital determina, sem quaisquer dúvidas, que a proponente deve apresentar as “ações a serem executadas”, em devida coerência com o que pede o edital, sob pena de ser eliminada ou obter pontuação reduzida.

08. A recorrente vem alertar sobre a INSUFICIÊNCIA e AUSÊNCIA de sugestões no desenvolvimento das ações propostas pela FETRIECE.

09. A entidade, meramente replicou todas as ações do Termo de Referência do Edital, destacando em algumas ações, sugestões diminutas das atividades, sem desenvolver metodologicamente sua operacionalização, ao passo que não sugeriram atividades nas demais ações.

10. Deste modo, a proposta NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE a esse item do edital, **cabendo, portanto, a atribuição da nota “zero”**, pois, a OSC em questão deveria não haver pontuado.

II. DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 6.5.7, ALÍNEA “C” (fls. 06) E 7.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA (fls. 51), AMBOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SETUR. MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OU MESMO A REDUÇÃO DE SUAS NOTAS.

11. Os referidos itens destacam claramente que a proposta deve conter o DETALHAMENTO DAS DESPESAS/DESPESAS DE GERENCIAMENTO E CUSTEIO do projeto, conforme recortes do edital apresentados abaixo:

6.5.7. Serão eliminadas as propostas:

- a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação;
- c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; **o detalhamento das despesas e o valor global proposto;**
- d) que estejam em desacordo com o Edital;
- e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível; ou
- f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ter como intuito a implementação de ações finalísticas no âmbito da Política de Desenvolvimento Sustentável e Consolidado do Destino Turístico Ceará no projeto denominado “Exposição Cidade Mais Infância”

7.2. A proposta a ser apresentada deve contemplar as despesas de gerenciamento e custeio da Exposição Cidade Mais Infância, em conformidade com as orientações gerais descritas neste Edital.

7.3. A justificativa da proposta deverá fundamentar a necessidade do projeto, diagnosticando a realidade socioeconômica e cultural dos usuários e do território, apresentando dados e indicadores sociais atualizados, a partir de dados e informações de fonte oficial;

7.4. A proposta deverá ainda:

- a) possibilitar a complementaridade de ações entre a família, o Estado e a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento físico, afetivo, cognitivo e social de crianças de 0 a 12 anos; a convivência intergeracional, formação para a participação e cidadania; desenvolvimento do protagonismo, autonomia e autoestima e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- b) favorecer o acesso às atividades diversificadas nas áreas de turismo, educação, cidadania, arte, cultura, esporte, gastronomia, saúde, lazer e outras, que venham a complementar os serviços da Política do Desenvolvimento Sustentável e Consolidado do Destino Turístico Ceará;
- c) assegurar espaço de encontro para os diversos ciclos de vida, de modo a promover a convivência intergeracional, fortalecendo os vínculos relacionais, familiares e comunitários;

12. Como confirma-se acima, os itens determinam, sem quaisquer dúvidas, que a proponente deve apresentar “DETALHAMENTO DAS DESPESAS”, sob pena de ser eliminada. Deste modo, todo detalhamento apresentado é parte integrante da proposta e deve estar em consonância com as ações.

13. **A FETRIECE apresentou o detalhamento de despesas em divergência com a disposição das ações no cronograma, tornando inoperante o desenvolvimento destas.**

EVIDÊNCIA 01 - (FLS. 129): Destacamos que a estratégia 2.1 do Cronograma de ações preconiza a contratação de pessoal somente no primeiro mês, enquanto no detalhamento das despesas é programado a contratação durante todos os 12 meses.

FETRIECE
Federação de Triathlon do Estado do Ceará

129

	Organização de horário	X	X	X																
	Realização de vistorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.1 Seleção e contratação de pessoal	X																		
	Reunião com a SETUR para alinhamento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 2 Realizar apresentações culturais aos visitantes da Exposição.	Confecção de plano de execução, onde versará sobre conceito pedagógico de cada oficina/apresentações, e fará o disciplinamento das modalidades, forma, dias e horários de atendimento, bem como as demais necessidades.	X																		
	Realização de vistorias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.1 Seleção e contratação de pessoal	X																		
	Capacitação de pessoal		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reunião quinzenal com os		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 3 Proporcionar atividades de recreação às crianças visitantes da Exposição.																				

EVIDÊNCIA 02 - (FLS. 195): Detalhamento de despesas distribuídas por 12 (doze) meses.

FETRIECE
Federação de Triathlon do Estado do Ceará

195

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA 2	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA 3
2.1.1	Apresentação cultural infantil	Mês	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00	OUTRO	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
	Serviço de eventos	Serviço	12		R\$ 408.000,00		Após a celebração do Termo de Colaboração
							12 (doze) meses após a celebração do Termo de Colaboração
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA 2	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA 3
2.2.1	Realização de evento de pequeno porte	serviço	4	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00	OUTRO	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
2.2.2	Realização de evento de médio porte	serviço	4	R\$ 29.000,00	R\$ 116.000,00	OUTRO	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
2.2.3	Realização de evento de grande porte	serviço	4	R\$ 59.000,00	R\$ 236.000,00	OUTRO	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

14. Ademais, temos ainda a disponibilização EQUIVOCADA de orçamento para locação de imóvel. Tal recurso é desnecessário ao projeto, tendo em vista que a Exposição Cidade Mais Infância encontra-se alocada no Centro de Eventos.



191

SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA				
CONTAS PÚBLICAS				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contas Públicas (Energia)	mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Contas Públicas (Telefone fixa/ telefonia móvel/internet)	mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Contas Públicas (água)	mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
			TOTAL	R\$ 31.200,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços nas áreas de assessoria jurídica. - 1 advogado	mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Prestação de serviços nas áreas de assessoria contabil. 1 contador	mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Prestação de serviços nas áreas de assessoria contabil. 1 administrador	mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
			TOTAL	R\$ 108.000,00

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM CONDOMÍNIO				
Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de imóvel com encargos (IPTU, condomínio e encargos contratuais)	mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
			TOTAL	R\$ 180.000,00

15. EM RESUMO, a Recorrente, vem, respeitosamente, solicitar, à colenda Comissão, que as notas destes critérios sejam reanalisadas, cabendo considerar o que foi exposto acima, sendo, portanto, razoável não creditar a pontuação nos quesitos, haja vista haver inconformidades na proposta apresentada pela FETRIECE, as quais podem resultar em sua **ELIMINAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** do certame, em razão de todas as evidências apresentadas neste Recurso.

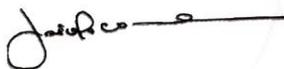
DOS PEDIDOS

Em face do exposto, considerando os termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2022 – SETUR e pautando-se no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Recorrente, INSTITUTO MARIA DA HORA, vem, por este instrumento, **REQUERER à Ilustre Comissão de Seleção, que se digne em rever avaliação da proposta da FETRIECE, para:**

- A) ELIMINAR** a FETRIECE por descumprimento dos seguintes itens:
- A.1) PRIMEIRO CRITÉRIO DE JULGAMENTO** do ITEM (A) – DA PROPOSTA, DO ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO (fls. 19 e 20 do Edital);
 - A.3) ITENS 6.5.7. (LETRA “C”) E 7.2. (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**
- B)** Caso, assim não entenda esta Nobre Comissão Julgadora, que então, **REDUZA A PONTUAÇÃO** da FETRIECE por descumprimento dos itens acima mencionados.

Isto posto, pede e espera deferimento.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
CORREIA:14474239334
Dados: 2023.01.09
12:56:16 -03'00'

INSTITUTO MARIA DA HORA
Representada por seu presidente JOSÉ ALVES CORREIA